



LEI Nº 4.884, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina como Viela "VALDEMIR GONÇALO MENDES", a atual viela sem denominação, com início na Rua Rui Marcio Baldi, entre os nºs. 107 e 121, e término na Avenida Itapark, entre os nºs 5025 e 5550, no Jardim Campo Verde, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.141/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se como Viela "VALDEMIR GONÇALO MENDES", a atual viela sem denominação, com início na Rua Rui Marcio Baldi, entre os nºs 107, inscrição fiscal 07.704.023, e 121, inscrição fiscal 07.106.017, e término na Avenida Itapark, entre os nºs 5025, inscrição fiscal 07.104.018, e 5550, inscrição fiscal 07.106.017, no Jardim Campo Verde, Município de Mauá.

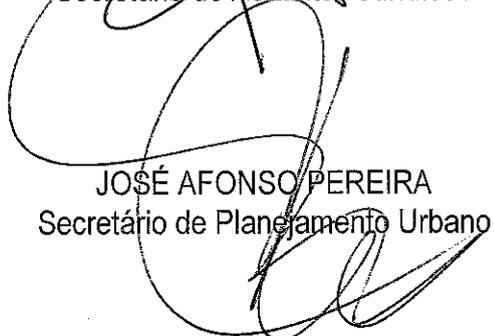
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 2 de outubro de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-